



DECRETO Nº. 555/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.0.004.000 – Operações Especiais – Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(271) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	10.000,00
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(279) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(296) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	40.000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(337) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	25.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência – UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(392) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	25.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU FEDERAL	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(422) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
TOTAL.....	150.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-



Prefeitura do Município de Apucarana


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(456) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....	150.000,00
TOTAL.....	150.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de outubro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente Interino da A.M.S